

Lei Nº _____

A Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro decreta:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Chefe Municipal autorizado a majorar em 20% os tributos constantes das Tabelas Explicativas do exercício em Curso, alteração essa que constará do Orçamento para 1965, exceto o Imposto de Ind. e Profissões.

§ Único-serão abolidas as frações de centavos por caso apuradas no cálculo dos 20% de aumento sobre os atuais tributos.

2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 1964.

Luiz de Azevedo
Presidente

Secretário